

RIZA ARCTIUM REAL ESTATE FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
CNPJ/ME nº 28.267.696/0001-36
Código de Negociação na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) nº ARCT11

COMUNICADO AO MERCADO

O **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**, instituição financeira com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar, parte, Torre Corcovado, Botafogo, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 8.695, de 20 de março de 2006 (“Administrador”), na qualidade de instituição administradora, a **RIZA GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, sociedade limitada com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.285, 5º andar, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.209.584/0001-99, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório CVM nº 11.461, de 20 de dezembro de 2010 (“Gestora”), na qualidade de gestora, do **RIZA ARCTIUM REAL ESTATE – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, fundo de investimento imobiliário constituído sob a forma de condomínio fechado, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 28.267.696/0001-36 (“Fundo”), e a **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Ataulfo de Paiva, nº 153, sala 201 (parte), Leblon, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.332.886/0001-04, na qualidade de instituição intermediária líder da Oferta Restrita (“Coordenador Líder”) e a **ÓRAMA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com endereço na Praia de Botafogo, nº 228, 18º andar, Botafogo, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 13.293.225/0001-25, na qualidade de instituição intermediária da Oferta Restrita (“Órama” e, em conjunto com o Coordenador Líder, os “Coordenadores”), no âmbito da 5ª (quinta) emissão de cotas do Fundo (“Cotas da Quinta Emissão” e “Quinta Emissão”, respectivamente), objeto de oferta pública de distribuição, com esforços restritos, sob o regime de melhores esforços de colocação, realizada nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada, da Instrução da CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada, e das demais disposições legais, regulamentares e autorregulatórias aplicáveis (“Oferta Restrita”), conforme aprovada em ato do Administrador realizado em 3 de novembro de 2021 (“Ato do Administrador”) e divulgada ao mercado em fato relevante datado de 3 de novembro de 2021 (“Fato Relevante”), vêm comunicar aos cotistas do Fundo (“Cotistas”) e ao mercado em geral, por meio do presente (“Comunicado ao Mercado”), o encerramento da Oferta Restrita.

No âmbito da Oferta Restrita, foram subscritas e integralizadas: (i) no âmbito do Direito de Preferência, 95.550 (noventa e cinco mil, quinhentas e cinquenta) Cotas da Quinta Emissão, equivalentes a R\$9.555.000,00 (nove milhões e quinhentos e cinquenta e cinco mil reais) (já consideradas as Cotas da Quinta Emissão objeto de retratação); (ii) no âmbito do Período do Direito de Sobras e Montante Adicional, 13.250 (treze mil e duzentas e cinquenta) Cotas da Quinta Emissão, equivalentes a R\$1.325.000,00 (um milhão, trezentos e vinte e cinco mil reais); e (iii) no âmbito do Prazo de Colocação, 1.172.200 (um milhão, cento e setenta e dois mil e duzentas) Cotas da Quinta Emissão, equivalentes a R\$117.220.000,00 (cento e dezessete milhões e duzentos e vinte mil reais).

Durante o Direito de Preferência, foram subscritas e integralizadas 72 (setenta e duas) Cotas da Quinta Emissão cuja subscrição foi condicionada à colocação total do Montante Inicial da Oferta Restrita (“Subscrições Condicionadas ao Total da Oferta”) e 39 (trinta e nove) Cotas da Quinta Emissão cuja subscrição foi condicionada à colocação de montante igual ou superior ao Montante Mínimo mas inferior ao Montante Inicial da Oferta Restrita (“Subscrições Condicionadas à Distribuição Parcial”). Dessa forma, considerando que não houve a colocação total do Montante Inicial da Oferta Restrita, foram cancelados 111 (cento e onze) recibos relacionados às Subscrições Condicionadas ao Total da Oferta e às Subscrições Condicionadas à Distribuição Parcial, cujo valor integralizado será reembolsado nos termos abaixo.

O valor do reembolso será de R\$ 100,488550160 para os recibos condicionados no exercício do Direito de Preferência, totalizando o montante de R\$ 11.154,23 (onze mil, cento e cinquenta e quatro reais e vinte e três centavos). A operacionalização e o pagamento da retratação das Cotas da Quinta Emissão condicionadas no Período do Direito de Preferência ocorrerão no dia 01 de fevereiro de 2022.

O Cotista que exerceu seu Direito de Preferência e/ou o Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional durante o Período de Exercício do Direito de Preferência e/ou durante o período de exercício do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional, respectivamente, bem como o Investidor que subscreveu as Cotas da Quinta Emissão no âmbito da Oferta Restrita, e subscreveu Cotas da Quinta Emissão recebeu, quando realizada a respectiva liquidação, recibo de Cotas da Quinta Emissão, que, até a disponibilização do Comunicado de Encerramento da Oferta Restrita, do anúncio de distribuição de rendimentos *pro rata* relacionados aos Investimentos Temporários e da obtenção de autorização da B3, não será negociável e não receberá rendimentos provenientes do Fundo. Tal recibo é correspondente à quantidade de Cotas da Quinta Emissão por ele adquiridas e se converterá em Cota da Quinta Emissão depois de, cumulativamente, (i) ser divulgado o Comunicado de Encerramento da Oferta e o anúncio de distribuição de rendimentos *pro rata* relacionados aos Investimentos Temporários e (iii) ser obtida a autorização da B3, quando as Cotas da Quinta passarão a ser livremente negociadas na B3 e passarão a fazer jus aos rendimentos provenientes do Fundo.

Exceto quando especificamente definidos neste Comunicado ao Mercado, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no Fato Relevante, no Regulamento do Fundo ou no Ato do Administrador.

ESTE COMUNICADO AO MERCADO TEM COMO ÚNICO OBJETIVO DIVULGAR O ENCERRAMENTO DA OFERTA RESTRITA E NÃO DEVE, EM NENHUMA HIPÓTESE, SER CONSIDERADO UM MEIO DE DIVULGAÇÃO DA OFERTA RESTRITA.



Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 2022.

COORDENADOR LÍDER



COORDENADOR

ÓRAMA



GESTORA

ADMINISTRADOR

